TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO PAULISTA, E O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEA-USP).

Processo ASP n.º 7737/2025

Pelo presente convênio, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, por sua Mesa Diretora, Deputado **ANDRÉ DO PRADO**, Presidente; Deputado **MAURICI**, Primeiro Secretário e Deputado **BARROS MUNHOZ**, Segundo Secretário, neste ato representada pelo Diretor-Presidente do Instituto do Legislativo Paulista, Sr. Rodrigo Del Nero, conforme autorizado pela Decisão de Mesa n.º 3463/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/08/2025; e o **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEA-USP)**, com sede na R. da Praça do Relógio, 109, Bloco K, 5º Andar, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-050, inscrito no CNPJ 63.025.530/0089-46, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização de seminários, atividades de extensão e publicações especiais ligadas ao "Programa Eixos Temáticos USP", em torno dos temas de sustentabilidade, inovação e inclusão, bem como outros temas correlatos de interesse mútuo e coerentes com as atribuições

de ambas as instituições, notadamente aqueles voltados à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destinados a servidores do legislativo, parlamentares, gestores e agentes públicos e à sociedade em geral, de forma apartidária e condizente com o interesse público, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

2.1. As partícipes se obrigam a:

a. Garantir a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, definindo a quantidade e tipo de atividades ofertadas, as temáticas, programas, duração e cronograma das mesmas, por meio de programação anual, revisada quando necessário;
b. Divulgar as atividades oriundas da presente parceria para o público-alvo pelos meios à sua disposição e que julgarem adequados;
c. Avaliar o desenvolvimento da parceria a cada etapa, conforme critérios a serem estabelecidos em conjunto;
d. Designar equipe técnica para o gerenciamento da parceria;
e. Realizar comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência dos gestores indicados, responsáveis pelas atividades deste convênio, a quem caberá o encaminhamento de eventuais questões técnicas e administrativas que surgirem durante a vigência, bem como a supervisão da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. As ações decorrentes do presente Convênio serão executadas pelos partícipes, respeitadas as competências e finalidades institucionais de cada qual.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ficarão a cargo de seu Instituto do Legislativo Paulista (ILP);

3.3. As atividades a serem desenvolvidas pela Universidade de São Paulo ficarão a cargo do Instituto de Estudos Avançados (IEA-USP);

3.4. As atividades de apoio disponibilizadas pelo ILP ou pelo IEA-USP não configurarão, em hipótese alguma, prestação de serviços entre os partícipes;

3.5. Ao final de cada ano será realizado e disponibilizado, pelos partícipes, o Relatório de Avaliação da Parceria, conforme critérios e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

3.6. Para fins de gestão deste Convênio, ficam eleitos:

I. Pela ALESP (ILP): ELIEZER RIBEIRO DA COSTA, Gestor de Divisão, CPF nº 309.467.028-88, e-mail: ercosta@al.sp.gov.br; e ANY MARISE ORTEGA, Analista Legislativa, CPF nº 059.045.508-71, e-mail: amortega@al.sp.gov.br.

II. Pela USP (IEA): Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE, Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados, CPF nº 006.034.648-58, e-mail msbuck@usp.br.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as eventuais despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho, e privilegiando-se a modalidade de colaboração voluntária a bem do interesse público para a definição de colaboradores.

4.2. As atividades decorrentes do presente Convênio serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Convênio e seu correspondente Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante termo de aditamento a ser assinado pelos partícipes, para melhor atender ao seu objeto, desde que este não seja modificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais ou inferiores períodos. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTÍFICAS OU LITERÁRIAS

7.1. Se do convênio resultar obra científica ou literária, os direitos decorrentes pertencerão aos partícipes e respectivos autores.

7.2. A eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

8.1. Dado o caráter exclusivo de divulgação pública e formação cultural da parceria em pauta, as informações e materiais relacionados aos eventos realizados no âmbito da parceria não estarão sujeitos a sigilo pelos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA

9.1. Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, e será rescindido imediatamente por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

9.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os partícipes se comprometem a cumprir rigorosamente as melhores práticas de Proteção de Dados, previstas na Lei federal nº 13.709/2018 e/ou outros instrumentos normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados, bem como a seguir as diretrizes fixadas pelo Comitê de Governança em Privacidade (CGP) da ALESP, criado por meio do Ato da Mesa nº 29/2021.

10.2. Toda a documentação e os dados pessoais (sensíveis ou não) aos quais os partícipes tiverem acesso ao longo da execução do termo de cooperação são confidenciais e somente poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste instrumento, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.3. Os partícipes darão conhecimento formal aos seus servidores, empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que venha a ter conhecimento do presente termo de convênio, das obrigações e condições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata esta cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a mencionada lei e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados.

10.4. Os partícipes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais (sensíveis ou não) de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. Os partícipes deverão comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais (sensíveis ou não), a fim de viabilizar a adoção das providências devidas.

10.6. O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança dos dados pessoais (sensíveis ou não) ocasionará a responsabilização dos agentes envolvidos em solidariedade, na forma prevista nos artigos 42, § 1º, I, e 43 da Lei federal nº 13.709/2018, além das sanções previstas no artigo 52 da referida lei, sem prejuízo das sanções estabelecidas por descumprimento deste termo.

10.7. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula se perpetuarão por tempo indeterminado, mesmo após o término do presente termo, consoante previsto no artigo 47 da Lei federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Compete à ALESP providenciar, após a celebração do ajuste, a publicação de extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, como condição de sua eficácia, nos termos do que dispõe, por analogia, o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO DEL NERO
Diretor-Presidente do Instituto Legislativo Paulista

Profa. Dra. Marli Quadros Leite
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária
por delegação Portaria GR 6580/14

PROF. DR. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR
Reitor da Universidade de São Paulo

PROFA. DRA. ROSELI DE DEUS LOPES
Diretora do Instituto de Estudos Avançados
Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo

PROF. DR. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE
Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados
Coordenador do Projeto

TESTEMUNHAS:

ANY MARISE ORTEGA

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I – CONVÊNIO

II – PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP).

III – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio estabelecer parceria entre as partícipes, visando a realização de seminários, atividades de extensão e publicações especiais ligadas ao "Programa Eixos Temáticos USP", em torno dos temas de sustentabilidade, inovação e inclusão, bem como outros temas correlatos de interesse mútuo e coerentes com as atribuições de ambas as instituições, notadamente aqueles voltados à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destinados a servidores do legislativo, parlamentares, gestores e agentes públicos e à sociedade em geral, de forma apartidária e condizente com o interesse público.

IV – FASES DE EXECUÇÃO

A cooperação será oferecida durante todo o período de vigência do Convênio, conforme cronograma abaixo e sem prejuízo de eventuais revisões, de acordo com os seguintes critérios:

a. Identificação conjunta de temas de relevante interesse mútuo e coerentes com as atribuições de ambas as instituições, notadamente aqueles ligados aos seguintes eixos temáticos:
 i. Agricultura e Pecuária;
 ii. Combate à Desigualdade;
 iii. Democracia;
 iv. Cidades;
 v. Cultura e Artes;
 vi. Educação;

vii. Economia;
viii. Energia;
ix. Indústria;
x. Meio Ambiente;
xi. Saúde.

b. Definição conjunta da programação de atividades, carga horária e modalidade de oferta.
c. Efetuação dos procedimentos necessários à realização das atividades programadas, segundo as obrigações de competência de cada parte.
d. Editoração de publicações com artigos convidados produzidos pelos pesquisadores participantes dos eventos realizados, na temática de políticas públicas brasileiras, englobando os eixos trabalhados.
e. Realização de ajustes eventualmente necessários.
f. Estabelecimento e aplicação dos procedimentos de avaliação do Convênio.

CRONOGRAMA PREVISTO

Mês	**Atividade / Fase de Execução**	**Operacionalização**	**Carga horária estimada de reuniões e eventos (não incluindo preparação técnica e atividade editorial)**	**Participantes ou responsáveis**
1 Out 25	Identificação de temas de interesse mútuo com base nos Eixos Temáticos USP – Agendas para Políticas Públicas Brasileiras – e planejamento detalhado de atividades. Alinhamento de fluxos de trabalho e integração de equipes.	Reuniões técnicas	8h	Gestores do Acordo. Equipes técnicas.

	Definição de procedimentos de avaliação. Preparação do primeiro evento.			
2 Nov 25	Primeiro Seminário ILP+IEA/USP: Apresentação das "Agendas para Políticas Públicas Brasileiras USP" com foco no conjunto de propostas do Programa Eixos Temáticos.	Evento realizado no ILP, presencial, destinado a gestores e agentes públicos, parlamentares e interessados em geral.	4h	Apresentação por equipes da USP. Execução pelo ILP.
3 Dez 25 4 Jan 26	Avaliação das atividades realizadas e planejamento de eventos.	Reuniões técnicas.	4h	Gestores do Acordo. Equipes técnicas.
5 Fev 26	Preparação de evento	Reuniões técnicas.	4h	Gestores do Acordo. Equipes técnicas.
6 Mar 26	Segundo Seminário ILP+IEA/USP – Agendas para Políticas Publicas (eixos selecionados)	Evento realizado no ILP, presencial, destinado a gestores e agentes públicos, parlamentares e interessados em geral.	4h	Apresentação por equipes da USP. Execução pelo ILP.
7 Abr 26 8 Mai 26	Avaliação das atividades realizadas e planejamento de eventos. Início da editoração de publicações.	Reuniões técnicas. Atividade editorial.	6h	Gestores do Acordo Equipes técnicas. Editorias de Publicações.
9 Jun 26 10 Jul 26	Preparação de evento Prosseguimento da editoração de publicações.	Reuniões técnicas. Atividade editorial.	4h	Gestores do Acordo Equipes técnicas. Editorias de Publicações.

11 Ago 26	Terceiro Seminário ILP+IEA/USP – Agendas para Políticas Publicas (eixos selecionados)	Evento realizado no ILP, presencial, destinado a gestores e agentes públicos, parlamentares e interessados em geral	4h	Apresentação por equipes da USP. Execução pelo ILP.
12 Set 26 13 Out 26	Avaliação das atividades realizadas e planejamento e preparação de eventos. Prosseguimento da editoração de publicações.	Reuniões técnicas. Atividade editorial.	4h	Gestores do Acordo. Equipes técnicas. Editorias de Publicações.
14 Nov 26 15 Dez 26	Lançamento de publicações	Reuniões Técnicas. Atividade editorial.	4h	Gestores do Acordo. Equipes técnicas. Editorias de Publicações.
16 Jan 27	Preparação de evento	Reuniões técnicas.	4h	Gestores do Acordo Equipes técnicas.
17 Fev 27	Quarto Seminário ILP+IEA/USP – Agendas para Políticas Publicas (eixos selecionados)	Evento realizado no ILP, presencial, destinado a gestores e agentes públicos, parlamentares e interessados em geral	4h	Apresentação por equipes da USP. Execução pelo ILP.
18 Mar 27 19 Abr 27 20 Mai 27	Avaliação das atividades realizadas e planejamento e preparação de eventos. Editoração de publicações	Reuniões técnicas. Atividade editorial.	6h	Gestores do Acordo Equipes técnicas. Editorias de Publicações
21 Jun 27 22 Jul 27	Preparação de evento Editoração de publicações	Reuniões técnicas. Atividade editorial.	2h	Gestores do Acordo Equipes técnicas. Editorias de Publicações.
23	Quinto Seminário ILP+IEA/USP – Agendas	Evento realizado no ILP, presencial,	4h	Apresentação por equipes da USP.

Ago 27	para Políticas Publicas (eixos selecionados)	destinado a gestores e agentes públicos, parlamentares e interessados em geral		Execução pelo ILP.
24 Set 27	Lançamento de publicações. Avaliação final do Acordo e encaminhamentos sobre prosseguimento eventual.	Atividade editorial. Reuniões técnicas e institucionais	4h	Gestores do Acordo e Diretorias. Editorias de Publicações.

V – METAS

- Incrementar os objetivos do ILP de estudar, pesquisar e dar subsídios para os trabalhos parlamentares e ações legislativas nas áreas de conhecimento previstas no "Programa Eixos Temáticos USP", por meio de ao menos um seminário por semestre, a partir da assinatura deste Convênio, bem como pela publicação, em periódicos do ILP ou do IEA/USP, de artigos relativos aos eventos realizados versando sobre os eixos temáticos de políticas públicas.

- Propiciar a interação entre o IEA-USP e o Poder Legislativo do Estado de São Paulo para contribuir com embasamento científico para as tomadas de decisões, alcançando ao menos 5% dos servidores da ALESP.

Esta perspectiva vai ao encontro do objetivo do Programa Eixos Temáticos da USP, uma iniciativa da Reitoria da Universidade de São Paulo que visa estreitar as relações da USP com a sociedade e colocar em perspectiva a capacidade que a Universidade dispõe para contribuir com o enfrentamento dos grandes desafios do nosso tempo.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Convênio em tela não contempla o repasse de recursos financeiros entre as partícipes, correndo as eventuais despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas neste plano de trabalho.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A cooperação ofertada será exequível durante a vigência do Convênio.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

PARTÍCIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARTÍCIPE: INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEA-USP)

CONTRATO N.º: 7737/2025

OBJETO: Termo de convênio que celebram a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto do Legislativo Paulista, e o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de
Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

- RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

(Decisão de Mesa n.º 3463/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/08/2025)

MESA DIRETORA

Nome: André do Prado

Cargo: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

CPF: 085.183.538-40

Nome: Maurici

Cargo: 1º Secretário

CPF: 029.986.098-13

Nome: Barros Munhoz

Cargo: 2º Secretário

CPF: 037.956.408-49

- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Pela ALESP:

Nome: Rodrigo Del Nero

Cargo: Diretor do Instituto do Legislativo Paulista

CPF: 248.410.918-07

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Pelo IEA-USP:

Nome: Roseli de Deus Lopes

Cargo: Diretora do Instituto de Estudos Avançados

CPF: 078.430.998-16

Assinatura: _____

Nome: Marcos Silveira Buckeridge

Cargo: Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados

CPF: 006.034.648-58

Assinatura: _____

- GESTORES DO CONVÊNIO:

Pela ALESP:

Nome: Eliezer Ribeiro da Costa

Cargo: Gestor de Divisão

CPF: 309.467.028-88

Assinatura: _____

Nome: Any Marise Ortega

Cargo: Analista Legislativa

CPF: 059.045.508-71

Assinatura: _____

Pelo IEA-USP:

Nome: Marcos Silveira Buckeridge

Cargo: Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados

CPF: 006.034.648-58

Assinatura: _____

Assinatura: Marli Quadros Leite
Marli Quadros Leite (14 de novembro de 2025 15:31:32 GMT-3)
Email: mqleite@usp.br

Assinatura: Roseli de Deus Lopes
Roseli de Deus Lopes (18 de novembro de 2025 13:20:04 GMT-3)
Email: roseli.lopes@usp.br

Assinatura: Marcos Buckeridge
Marcos Buckeridge (17 de novembro de 2025 10:05:57 GMT-3)
Email: msbuck@usp.br

Assinatura: Rodrigo Del Nero
Rodrigo Del Nero (17 de novembro de 2025 16:51:59 GMT-3)
Email: sgp@al.sp.gov.br

Assinatura: Any Marise Ortega
Any Marise Ortega (14 de novembro de 2025 16:33:16 GMT-3)
Email: anymarise@uol.com.br

Assinatura: Eliezer R. Costa
Eliezer R. Costa (14 de novembro de 2025 15:59:51 GMT-3)
Email: ercosta@al.sp.gov.br

Convênio 1021283 - IEA - Termo (reenvio)

Relatório de auditoria final 2025-11-18

Criado em:	2025-11-14 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA4_F-jq7X2UPnN4JAgWajT3_TrsrcMs3v

Histórico de "Convênio 1021283 - IEA - Termo (reenvio)"

Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-11-14 - 15:06:03 GMT-3

Documento enviado por email para Marli Quadros Leite (mqleite@usp.br) para assinatura
2025-11-14 - 15:06:10 GMT-3

Documento enviado por email para Roseli de Deus Lopes (roseli.lopes@usp.br) para assinatura
2025-11-14 - 15:06:10 GMT-3

Documento enviado por email para msbuck@usp.br para assinatura
2025-11-14 - 15:06:11 GMT-3

Documento enviado por email para sgp@al.sp.gov.br para assinatura
2025-11-14 - 15:06:11 GMT-3

Documento enviado por email para anymarise@uol.com.br para assinatura
2025-11-14 - 15:06:11 GMT-3

Documento enviado por email para ercosta@al.sp.gov.br para assinatura
2025-11-14 - 15:06:11 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Marli Quadros Leite (mqleite@usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-11-14 - 15:31:32 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Email visualizado por ercosta@al.sp.gov.br
2025-11-14 - 15:58:55 GMT-3

O signatário ercosta@al.sp.gov.br inseriu o nome Eliezer R. Costa ao assinar
2025-11-14 - 15:59:49 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Eliezer R. Costa (ercosta@al.sp.gov.br)
Data da assinatura: 2025-11-14 - 15:59:51 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Email visualizado por anymarise@uol.com.br
2025-11-14 - 16:31:59 GMT-3

O signatário anymarise@uol.com.br inseriu o nome Any Marise Ortega ao assinar
2025-11-14 - 16:33:14 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Any Marise Ortega (anymarise@uol.com.br)
Data da assinatura: 2025-11-14 - 16:33:16 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

O signatário msbuck@usp.br inseriu o nome Marcos Buckeridge ao assinar
2025-11-17 - 10:05:55 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Marcos Buckeridge (msbuck@usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-11-17 - 10:05:57 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Documento assinado eletronicamente por Roseli de Deus Lopes (roseli.lopes@usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-11-18 - 13:20:04 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Email visualizado por sgp@al.sp.gov.br
2025-11-18 - 16:50:59 GMT-3

O signatário sgp@al.sp.gov.br inseriu o nome Rodrigo Del Nero ao assinar
2025-11-18 - 16:51:57 GMT-3

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Del Nero (sgp@al.sp.gov.br)
Data da assinatura: 2025-11-18 - 16:51:59 GMT-3 - Fonte da hora: servidor

Contrato finalizado.
2025-11-18 - 16:51:59 GMT-3

Adobe Acrobat Sign